

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2024.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM (COBRADE N° 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 001/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, assim como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que a escassez de água, no município de São José de Caiana-PB por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO que a severa estiagem assola o município gradativamente há algum tempo, fato este que compromete a agricultura, e atividade pecuária, bem como o abastecimento de água na zona urbana e rural, que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento, através de carro pipa, à população urbana e rural atingida pelo fenômeno, assim como bovinos, ovinos, entre outros;



CNPJ: 08.891.541/0001-69



CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades.

DECRETA:

Art. 1°. Fica Decretado situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo

período de 180 (cento e oitenta) dias, da área urbana e rural do município de São José de Caiana - PB,

afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à

situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre

natural vivida no Município, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo

desastre.

Art. 4°. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam

dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência

ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no

prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a

recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 14 de maio de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional



CNPJ: 08.891.541/0001-69